

**PORTARIA N° 003/2011**

Institui Comissão para medição de linhas do Transporte Escolar do ano de letivo de 2011 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de realizar a medição das linhas para o transporte escolar do ano letivo de 2011;

Considerando as constantes mudanças de alunos de uma região para outra no Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a comissão para medição de linhas do transporte escolar composto pelos seguintes membros:

- 1 – Reinaldo Domingues da Silva - Presidente
- 2 – Ilson Alves Meira - Secretário
- 3 – Adilson Severino Pamplona - Membro

Art. 2º A comissão ora instituída deverá proceder a medição das linhas de transporte escolar para o exercício de 2011 da seguinte forma:

- I – O início das linhas deverá ser o ponto em que é devolvido o último aluno;
- II – Nas entradas de fazendas onde a distância para apanhar os alunos for inferior a 500 (quinhentos) metros não deverá ser efetuada medição;
- III – Deverá ser verificado se existem estradas alternativas ou desvios em que possa ser reduzida a quilometragem a ser percorrida;
- IV – Deverá ser verificado, pela quantidade de alunos se o veículo tem a capacidade correta para os alunos a serem transportados;

Art. 3º A comissão nomeada nos termos do artigo 1º desta Portaria deverá efetuar a medição das linhas e elaborar relatório circunstanciado dos percursos e o mapa do roteiro das respectivas linhas.

Art. 4º Os serviços prestados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevância para o Município, exceto em casos especiais, quando então o Prefeito deverá baixar Portaria fixando os valores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 03 de janeiro de 2011.

**João de Freitas Leal**  
Prefeito